

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. BELÉM/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão do IPL nº 00346/2021.100039-2, em que foi iniciado o Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604, pelos delitos tipificados no artigo 316 caput, do Código Penal Brasileiro, fato ocorrido na data de 23/03/2021, no Município de Santa Izabel-PA;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do inquérito policial, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 050/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 029/2018-DGPC/PAD, de 21/11/2018, publicado no DOE nº 33.770, de 31/12/2018, que apurou irregularidades atribuídas ao Delegado A. C. B. – matrícula 57193399;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 029/2018-DGPC/PAD e a Manifestação Jurídica nº 2337/2021-CONJUR, exarada pelo Delegado Antônio da Costa Neto, que concluíram pela responsabilização administrativa do Servidor;

R E S O L V E:

I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao Delegado A. C. B. – matrícula 57193399, por transgressão ao artigo 74, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 022/94, que deverá ser cumprida em multa, por conveniência ao serviço, na forma do art. 79, § 1º, a supracitada Lei;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 877298

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 408/2022-PC/PA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 297/2022-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº 36.003.671/0001-53. Data da Assinatura: 17/11/2022. Vigência: 17/11/2022 à 25/11/2022. Valor: R\$= 7.581,00 Objeto: Participação em curso Completo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de Forma Integrada na Administração Pública. Processo nº

2022/1437973. Orçamento: Função Programática: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101.06.128.1502.8832; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0101 Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Endereço do Contratado: Avenida Champagnat, SI 502, Ed. Palmares - Centro, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.100-011.

Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 877831

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1. Contrato: 090/2021-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI. CNPJ nº 08.672.139/0001-93. Classificação do Objeto: Reajuste de preços de 11,2993 % pelo índice IPCA-I-BGE. Data da Assinatura: 11/11/2022. Vigência: a contar da assinatura até 18/08/2023. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1502.8266.339039.0101. Estadual. Processo nº 2022/1188624. Contratada: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI. Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 554-A, Bairro: Batista Campos, Belém/PA, Telefone: (91) 4008-4008, E-mail: comercial@2a.com.br. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 877492

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 297/2022-PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

OBJETO: Participação em curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c Art.13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$=7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará

PROGRAMA: 1502 - Segurança Pública;

ATIVIDADE: 8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.303.1502.8832

FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos Ordinários.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 17/11/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 877822

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 297/2022-PC/PA para contratação de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Valor: R\$=7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Belém (PA) 17 de novembro de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 877827

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 004/2022-SEC/DD/CGPC DE 17/11/2022

CONSIDERANDO: a instauração de AAI 615/2022-GAB/CORREGEPOL, a fim de identificar e apurar a conduta do servidor E.H.C.M., Mat. nº 57223976, referentes aos fatos contantes nas Notícias Fatos nº 001453-094/2022 e 001675-094/2022, o qual teria agido, em tese, de forma arbitrária e incompatível com as funções de policial, fato ocorrido no município de Santa Izabel do Pará; CONSIDERANDO: o ofício conjunto nº 010/2022-MP da 1ª e 2ª PJCSIP de 28/10/2022, onde o Parquet Requisita, dentre outros, o afastamento cautelar do referido servidor das funções de Diretor da 17ª SUSIPA, até ulterior deliberação; CONSIDERANDO: que o Corregedor-Geral da Polícia Civil poderá, mediante análise do caso concreto, determinar o afastamento do servidor das funções de Diretor da Seccional Urbana de Santa Izabel, quando houver a necessidade de salvaguardar as investigações penais e administrativas, conforme previsto no art. 92 da Lei Complementar 022/1994 com redação dada através da LC 046/2004; DETERMINO: o afastamento do servidor E.H.C.M., Mat. nº 57223976 da atividade policial supracitada, pelo prazo de trinta dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 877525